



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**4ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 03-A/2011, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A GUARDA MIRIM DE UBATUBA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, PROPICIANDO A OPORTUNIDADE DE APRENDIZADO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL A ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA PRORROGAÇÃO.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato e a **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, representado por seu Presidente, Dr. Juscelino Mendes de Almeida Neto, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 19/07/2010, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/10.901/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 2720/05, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

1.1 – O prazo de vigência, de que trata a cláusula quinta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **03/01/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Para execução do presente convênio, a **PREFEITURA** repassará à **ENTIDADE** o montante de **R\$ 651.168,00** (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais) em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 54.264,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – A despesa para ocorrer com o presente termo aditivo, correrá por conta de recursos orçamentários de diversas secretarias, na seguinte classificação:

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa	Valor	Fonte de Recursos	Secretaria
01.01.01	04.122.0005.2001	3.3.90.39.00	38.760,00	01 tesouro	GAB
01.01.02	04.126.0006.2001	3.3.90.39.00	15.504,00	01 tesouro	ATI
01.11.02	10.301.0022.2001	3.3.90.39.00	93.024,00	01 tesouro	SMS
01.13.02	23.695.0024.2001	3.3.90.39.00	7.752,00	01 tesouro	SETUR
01.09.01	20.605.0019.2001	3.3.90.39.00	7.752,00	01 tesouro	SMAPA
01.03.01	02.061.0013.2001	3.3.90.39.00	77.520,00	01 tesouro	SMAJ
01.08.01	15.451.0018.2001	3.3.90.39.00	15.504,00	01 tesouro	SMAPU
01.04.01	04.122.0014.2001	3.3.90.39.00	116.280,00	01 tesouro	SMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.12.02	27.812.0023.2001	3.3.90.39.00	7.752,00	01 tesouro	SMEL
01.06.01	12.122.0016.2039	3.3.90.39.00	38.760,00	01 tesouro	SME
01.05.01	04.123.0015.2001	3.3.90.39.00	124.032,00	01 tesouro	SMF
01.07.01	15.452.0017.2001	3.3.90.39.00	31.008,00	01 tesouro	SMOSP
01.02.01	06.181.0008.2001	3.3.90.39.00	23.256,00	01 tesouro	SMSPDS
01.10.01	08.244.0020.2001	3.3.90.39.00	46.512,00	01 tesouro	SMCDS
01.14.01	18.541.0025.2001	3.3.90.39.00	7.752,00	01 tesouro	SEMA

## CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 05 JAN 2015

  
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA

  
JUSCELINO MENDES DE ALMEIDA NETO  
GUARDA MIRIM DE UBATUBA

## TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_

2ª   
\_\_\_\_\_